

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2003
(Do Sr. Geraldo Resende)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Comunicação, sobre a cobrança que é efetuada pela operadora VIVO sobre seus clientes, nas ligações para outras operadoras, na situação em que a chamada não é completada em razão do outro aparelho estar desligado ou fora da área de serviço.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116, do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas, ao Sr. Ministro da Comunicação, as seguintes informações:

1. Confirmação do fato da operadora VIVO estar efetuando cobrança sobre seus clientes, sobre as ligações para outras operadoras, quando a chamada não é completada, em razão do outro aparelho estar desligado ou fora da área de serviço;
2. A regulamentação, caso existente, que permita esse tipo de cobrança.

JUSTIFICAÇÃO

Chegou a nosso conhecimento um fato no mínimo estranho e que merece a imediata tomada de posição do Ministério das Comunicações, ainda que acionando a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

Ocorre que, alguns consumidores repararam que em suas contas mensais do serviço de telefonia celular da operadora VIVO, constava a inusitada cobrança de chamadas não completadas.

Observou-se que, quando se liga de um celular VIVO, para telefones celulares de outras operadoras, que se encontre “desligado”, surge a seguinte mensagem: “Telefone desligado ou fora da área de serviço”.

Vejam, isso é uma gravação, a chamada obviamente não foi completada, o serviço não foi realizado.

Ocorre que, essa mera gravação, surge na conta telefônica do cliente da VIVO, no valor de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) a R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) para cada vez, que somos obrigados a ouvir a fatídica gravação.

Alguns clientes formalizaram reclamações verbais e por escrito, à operadora VIVO e à ANATEL. A informação que foi até o momento prestado pela VIVO, da conta de que a cobrança seria legítima, uma vez que toda ligação que ultrapassa os seis segundos é automaticamente taxada, mesmo quando essa ligação é recebida por computadores e nem mesmo é possível deixar uma mensagem para o destinatário da ligação, que é o caso do telefone “desligado”. Ademais, a própria gravação informando que o telefone está desligado, ultrapassa os seis segundos. Pelo que estamos pagando?

Aliás, se cada um dos clientes da VIVO, pagar em sua conta mensal a média de R\$ 2,00 reais por mês (geralmente é mais), considerando que essa operadora já conta com 24 milhões de clientes por todo o Brasil, temos que, a empresa estaria se locupletando ilicitamente em nada menos que R\$ 48 milhões por mês, uma vez que isso não representa qualquer espécie de contraprestação ou realização de serviço.

A VIVO é a maior operadora do Brasil e a maior da América do Sul, logo, possui o maior número de clientes. Trata-se de uma Joint Venture cujos líderes são a Portugal Telecom e a Telefónica Móviles, que conseguiu abranger 86% do território nacional, o que significa atuar em 19 estados e o Distrito Federal.

O que buscamos com este requerimento, é simplesmente esclarecer a situação, trazer luz a essa dúvida, de forma a evitar qualquer espécie de prejuízo que esteja sendo imposto ao consumidor brasileiro.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 2003.

Deputado Geraldo Resende - PPS/MS